

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202504/1055

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Coesão Territorial

**Organismo:** Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 1º grau

Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural

As competências genéricas dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau estão previstas no n.º 1 do artigo 8.º e no anexo II do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, abrangendo o cargo a prover o exercício das competências previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 403/2023, de 05 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 234, conjugado com o artigo 6.º da Deliberação n.º 817/2024, de 25 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 121.

**Área de Actuação:**

**Remuneração:** 3766,57

**Suplemento Mensal:** 502.21 EUR

**Conteúdo Funcional:** O conteúdo funcional do cargo a prover consta do artigo 11.º da Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro, conjugado com o artigo 6.º da Deliberação n.º 817/2024, de 25 de junho.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Ver Observações Gerais

Os requisitos formais de provimento e do perfil exigido, em conformidade com o disposto no artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, são:

- a) Ter prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- b) Possuir licenciatura;
- c) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- d) Ter seis (6) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**Perfil:** No âmbito da área específica das funções a desempenhar, deverá valorizar-se:

- a) Experiência e formação profissionais na área funcional do cargo a prover;
- b) Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados;
- c) Habilitação académica (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) em área adequada ao exercício das funções;
- d) Conhecimento e experiência nos domínios da área agroalimentar e do desenvolvimento rural;
- e) Domínio da legislação e orientações legais produzidas na área de atuação;
- f) Capacidade de liderança e gestão de pessoas;
- g) Capacidade de orientação para a inovação e a mudança;
- h) Capacidade de negociação e persuasão.

Avaliação curricular e entrevista pública, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

A avaliação curricular, cuja ponderação final é de 40%, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise da qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância, designadamente, as habilitações, sobretudo profissionais, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada, considerando os seguintes fatores: Habilitação Académica (HAB), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A entrevista pública, cuja ponderação final é de 60%, tem o objetivo de avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, designadamente, os conhecimentos profissionais, o sentido crítico, a orientação para a inovação, a motivação, a expressão e fluência verbais e a capacidade de liderança.

#### Métodos de Seleção a Utilizar:

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma disponibilizada na página eletrónica da CCDR Algarve I.P., em <https://www.ccdr-alg.pt/repos/ccdr/web/info/recursos-humanos>, e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Os candidatos que, através da documentação de candidatura apresentada, demonstrem possuir os requisitos formais de provimento, serão convocados para a realização da entrevista pública, com a antecedência de, pelo menos, cinco dias relativamente à data de realização da mesma, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento, designadamente, a não comparência dos candidatos na data, hora e local indicados.

Presidente:

Professor Doutor João Pedro Valadas da Silva Monteiro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Algarve, I.P., que preside;

#### Composição do Júri:

Vogais efetivos:

1.º - Professora Doutora Carla Maria Rolo Antunes, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

2.º Mestre Pedro Ricardo Pires Coelho, Administrador da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve), da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.	1	Praça da Liberdade, n.º 2	Faro	8000164 FARO	Faro	Faro

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** DR-Aviso (extrato) n.º 10563/2025/2, de 22 de abril, e Jornal Correio da Manhã, de 24/04/2025.

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P.

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do detalhe da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da CCDR do Algarve, I.P., que deverá ser remetido via mensagem de correio eletrónico, para o endereço [recrutamento@ccdr-alg.pt](mailto:recrutamento@ccdr-alg.pt), até às 23h59 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas, com a indicação do N.º de Oferta da BEP e do cargo de direção intermédia a que se candidata.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como a referência ao N.º de Oferta da BEP e ao Diário da República em que foi publicado o respetivo aviso;
- b) Identificação completa do candidato – nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada de residência (morada completa), telefone de contacto e endereço eletrónico, para o qual deverá ser enviada qualquer comunicação relativa ao procedimento;
- c) Habilitações literárias;
- d) Carreira e categoria detidas, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração Pública.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deverá constar, designadamente: a experiência profissional em cargos de direção intermédia, a experiência profissional enquanto técnico superior na Administração Pública e a experiência profissional noutras funções enquanto licenciado, com discriminação das funções/atividades exercidas e o tempo de duração correspondente; a formação profissional relevante para o cargo, devidamente comprovada, com fotocópia dos respetivos certificados ou documento equivalente;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações (licenciatura e qualquer outro grau académico);
- c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, a comprovar a posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, bem como o serviço a que pertence, natureza do vínculo que detém e antiguidade na carreira;
- d) Comprovativo do exercício de funções de dirigente ou chefia e respetiva duração, emitido pelo serviço de origem ou responsável pelo exercício de funções, se for o caso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

A prestação de falsas declarações, dados ou informações, implica a exclusão imediata do procedimento.

**Contacto:** 289895200 (Divisão de Recursos Humanos e Formação)

**Data de Publicação** 2025-04-28

**Data Limite:** 2025-05-13

**Observações Gerais:** Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura adequada ao cargo, preferencialmente nas áreas de Engenharia Agrícola/Agronómica, Engenharia Florestal ou Engenharia Zootécnica.

Morada do local de trabalho: Rua Joaquim Domingos Pereira, 8005-511, Patação, Faro.

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por correio eletrónico, não havendo lugar a audiência dos interessados, decorrente do procedimento concursal ser urgente e de interesse público, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Todas as notificações a que houver lugar serão efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.